

Decreto nº 3.432, de 03 de fevereiro de 2025.

Concede licença sem vencimento a servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 59 e 62, da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999;

Considerando a solicitação de concessão de **licença sem vencimento** pelo período de até 2 (dois) anos, formulada pela servidora **Cecília Sguizzato**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença sem vencimento** a servidora **Cecília Sguizzato**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – PEB - Anos Iniciais, pelo período de até 2 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro 2025, conforme solicitado, podendo ser interrompida a qualquer tempo nos termos da lei.

Art. 2º Durante o período da licença, fica suspenso, para todos os efeitos, o vínculo jurídico funcional da servidora perante o município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 03 de fevereiro de 2025.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal